PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/PGM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00001063/2023-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/PGM/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, E DO OUTRO, JOELMA SILVA DOS SANTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF,** representado pelo Sra. Secretária, **LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ,** doravante denominada **LOCATÁRIO**, e o Sr. **OLIVER REINALDO MEDINA BELLOTA**, inscrito no CPF 51617501204, com sede nesta capital sito endereço, a Rua Duque de Caxias, nº 745, Bairro Centro, por sua vez, representado pela Sra. **BETTY B DE MEDINA** doravante denominada **LOCADORA,** resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/PGM/2019**, nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00001063/2023-18, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 Locação de um imóvel para instalação da sede da Unidade de Acolhimento Frei Damião. Imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 745, Bairro Centro. Imóvel medindo 940m², em alvenaria contendo 45 quartos, todos com banheiros privados; 02 depósitos; 01 cozinha com armários, fogão, aquecedor de alimentos, forno industrial e mesa em granito; 01 sala para refeições com mesas, cadeiras, balcão para colocar mantimentos, todos com tampa em granito preto; 02 banheiros sociais; 01 banheiro social para deficientes; camas de solteiro com protetores de colchão; Ar condicionados em todos os quartos; Televisores em todos os quartos; 01 bebedouro para 100 (cem) litros de água; Área de lavanderia que possui 10 (dez) tanques para lavar roupa, espaço coberto para instalação de máquinas elétricas; Serviço de água é fornecida pela companhia de águas e esgotos CAERD, matrícula 332-8; 02 (dois)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 22CCE7D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/PGM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00001063/2023-18

poços artesianos; Alta capacidade de armazenamento de água: duas caixas d'água de 5000 litros cada, 04 caixas de 2000 litros cada e 01 cisterna de 7000 litros; Área de recepção com balcão na entrada do prédio; Escritório; Serviço de energia elétrica e fornecida pela companhia CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA. O código de identificação é nº 0006643-5.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo:**

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/PGM/2019 pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 28/05/2025;

2.1.2. **O reajuste do valor mensal do aluguel**, passando de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** para **R$ 14.830,30 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos).** O valor anual do contrato passará de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** para **R$ 177.963,60 (cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

2.1.3. Registrar a obrigação do Locador quanto a realização dos reparos apontados no Relatório Técnico de Vistoria do engenheiro (e-DOC 5C2338E9) no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de aplicação de multa.

2.2. Caso não realizadas as adequações elencadas no referido relatório técnico, ou, caso concluída a locação de um novo imóvel, o Locatário poderá rescindir unilateralmente o presente contrato sem qualquer ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2025 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa de Atividade: 12.01.08.122.0007.2.0001 – Administração da Unidade, Elemento de despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recursos 1500000 – Nota de Empenho, no valor de **R$ 98.933,33 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme Empenho nº 1694/2025, e-DOC 00280238.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 22CCE7D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/PGM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00001063/2023-18

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 031/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e Portal da Transparência.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2025.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

BETTY B DE MEDINA
REPRESENTANTE LEGAL DO LOCADOR

OLIVER REINALDO MEDINA BELLOTA:51617501204
Assinado de forma digital por OLIVER REINALDO MEDINA BELLOTA:51617501204
Dados: 2025.05.22 19:28:02 -04'00'

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 22CCE7D9

Assinado por **Lucilia Muniz De Queiroz** - Secretária Municipal de Assistência Social e Família - Em: 23/05/2025, 11:37:31

Assinado por **Silvanio Robson Dos Santos Oliveira** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 23/05/2025, 11:33:44

Assinado por **Clara Juliana Jaques Vidal** - ASSESSOR NÍVEL II - Em: 23/05/2025, 09:48:05

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 22CCE7D9